

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Seixo foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Seixo

Secção de voto n.º 2 – Seixo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mira, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)